



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de Abril de 2002



Série

Número 65

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Protocolo celebrado com a junta de freguesia de Santa Cruz

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

**PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**

GRUPO DE FOLCLORE MONTEVERDE

Constituição de associação

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

MARTINS & CASTRO, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

STUART & C.<sup>a</sup>, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997

Prestação de contas do ano de 1998

Alteração de sede social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**

JOÃO MENDONÇA & MARIADRUMOND, LDA.

Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

ANDRÉ & SOUSA, LDA.

Renúncia de gerente

Autorização

Alteração de pacto social

AUTO MAROTE - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSTROFERRAGENS- UNIPESSOAL, LDA.

Alteração de pacto social

COSTA & AGUIAR, LDA.  
Alteração de pacto social

FREITAS & ABREU, LDA.  
Alteração de pacto social

FREITAS ALVES, FREITAS & FREITAS, LDA.  
Alteração de pacto social

GONÇALVES & GONÇALVES, LDA.  
Alteração de pacto social

HENRIQUE GOUVEIAFREITAS - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

ILHACAFÉ - DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

MELIM E SANTOS, LDA.  
Contrato de sociedade

NÓBREGA& CARDOSO (CAMACHA), LDA.  
Alteração de pacto social

PROTEALIS - COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE FLORES PLANTAS, LDA.  
Alteração de pacto social

## SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

### Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Exma Conselheira Técnica do Secretário Regional dos Recursos Humanos, por delegação de competências (pontos 2.1 e 6 do Despacho, de 02/05/2001, publicado no JORAM, II Série, n.º 92, de 14 de Maio de 2001), de 22/03/2002, foi autorizada a abertura e concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de Pessoal Administrativo, constante ao mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o trabalho no Serviço de Defesa do Consumidor da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente em:

- executar todo o processo administrativo relativo às áreas funcionais de expediente, dactilografia, arquivo e contabilidade.

### 5 - Requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto.

5.2 - Especiais: possuam a categoria de Assistentes Administrativos Principais, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Defesa do Consumidor da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sito à Rua Câmara Pestana, n.º 17, 3º, sala E, 9000-043 Funchal.

7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigida ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone 291 203 800 e o Fax n.º 291 237 691.

7.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data

- de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número Fiscal do Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso com referência à data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
- e) Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Indicação da classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre (últimos três anos)
- 7.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- b) Curriculum Vitae detalhado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 7.2.1 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea a) do ponto 7.2, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.
- 8 - Método de selecção a utilizar é o seguinte:
- Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 8.1 - A avaliação curricular será considerada de acordo com o artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 8.2 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constantes de actas elaboradas pelo júri do concurso, as quais poderão, desde que solicitadas, serem facultadas aos interessados.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Drª. Maria Fernanda de Castro Botelho - Directora de Serviços de Defesa do Consumidor.
- Vogais efectivos:
- Drª. Carla Cristina Jesus Alves - Técnico Superior de 2ª Classe;
  - Ricardo João Martins Abreu - Coordenador.
- Vogais suplentes:
- Carmen Guadalupe Rodrigues Lopes - Coordenador;
  - Maria Gilda Gama de Sousa Mendonça - Assistente Administrativo Especialista.
- O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 12 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 22 de Março de 2002.
- PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível
- SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**
- Aviso**
- Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 20/03/2002.
- foi autorizada a nomeação definitiva de MARIA ISABEL SERRÃO DIAS, para a categoria de Chefe de

Secção de Contabilidade, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional. Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

### Aviso

Informam-se os interessados que a relação dos candidatos admitidos ao Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de 20 vagas, na categoria de Auxiliar de Acção Médica, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aberto por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.04, encontra-se afixada na sede do Centro Regional de Saúde, sita à Rua das Pretas n.º 1 – 2.º andar das 9.30 horas às 12 horas e das 14.30 horas às 16 horas.

Encontra-se igualmente afixada a calendarização do dia e hora da prova escrita de conhecimentos gerais, que se realizará na Escola Secundária Francisco Franco.

Centro Regional de Saúde, aos 27 de Março de 2002.

Pel' O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, Assinatura ilegível

### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.28 e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de três vagas na categoria de motorista de ligeiros, da carreira de Pessoal Auxiliar, foram nomeados na referida categoria os candidatos Nélio Adriano Correia Ornelas, Manuel Silva Vieira e João Humberto Melim. (Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 27 de Março de 2002.

Pel' O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, Assinatura ilegível

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

### Protocolo

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e a Freguesia de Santa Cruz, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, é celebrado o presente Protocolo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, e da Resolução n.º 104/2002, de 31 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Primeira Objecto

Constitui objecto do presente protocolo a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes para a aquisição de um programa informático do regime simplificado do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

### Segunda Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste protocolo tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31 de Outubro de 2002.

### Terceira Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
  - a) Acompanhar e fiscalizar a execução financeira deste protocolo;
  - b) Processar e pagar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, o apoio financeiro previsto na cláusula 4.ª.
- 2 - Cabe à Junta de Freguesia:
  - a) Adquirir o programa informático e enviar o documento justificativo dessa aquisição à Direcção Regional de Planeamento e Finanças para efeitos de comparticipação;
  - b) Proceder ao pagamento da aquisição e remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia do documento comprovativo desse pagamento (recibo), no prazo de 30 dias após a data de recebimento da comparticipação financeira;
  - c) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Fundo de Financiamento das Freguesias até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados.

### Quarta Comparticipação financeira

- 1 - A Secretaria Regional do Plano e Finanças atribuirá à Junta de Freguesia um apoio financeiro equivalente a 90% do custo de aquisição do programa informático do POCAL, o qual não poderá exceder o montante global de 1.500,00€.
- 2 - O apoio financeiro da Secretaria Regional do Plano e Finanças abrange apenas a aquisição de programas de contabilidade para o regime simplificado do POCAL, excluindo, nomeadamente, os custos de montagem e assistência técnica.
- 3 - O apoio financeiro será atribuído de uma só vez mediante a apresentação dos comprovativos da aquisição do programa informático.
- 4 - Caberá à Junta de Freguesia assegurar a participação financeira que complemente o financiamento do investimento previsto neste protocolo.

Quinta  
Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo de execução do protocolo será efectuado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

Sexta  
Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos da Junta de Freguesia e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4ª.

Sétima  
Resolução do protocolo

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.

Santa Cruz, 25 de Fevereiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ, Emanuel Jaime França Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Aviso**

Considerando que, em 02 de Fevereiro de 2002, o Licenciado José Duarte Caldeira e Silva, cessou funções dirigentes como Director de Serviços do Gabinete de Estudos e Planeamento;

Considerando que o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 32º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho;

Considerando a existência, na Lei Orgânica do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 32/2000/M, de 25 de Julho, de lugares vagos na categoria de assessor principal;

Determino o provimento do licenciado José Duarte Caldeira e Silva, em lugar vago de assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 32/2000/M, de 23 de Maio e nº 39/2000/M, de 25 de Julho, com efeitos desde 1999.12.31.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 22 de Março de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

**Aviso**

Concluído o processo de concurso interno geral de acesso para admissão de três Operários Principais, do grupo de

pessoal operário qualificado, área funcional de Jardineiro do Quadro de Pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, Nº 247 de 24 de Setembro de 2001;

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 19 de Março foram autorizadas as nomeações de JOÃO ALVES DE SOUSA, EDUARDO CLEMENTE FERNANDES e MANUEL ALVES, para os lugares de Operário Principal, área funcional de jardineiro, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) nº 3 do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002. Classificação Económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 21 de Março de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

**PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**

**GRUPO DE FOLCLORE MONTEVERDE**

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal

Certifico, para efeitos de publicação, que em catorze de Fevereiro do ano dois mil e dois, neste Cartório e no livro de notas número quatrocentos e setenta e nove - D, a folhas oito se encontra exarada a escritura de constituição da associação "GRUPO DE FOLCLORE MONTEVERDE", com sede no Beco da Levada do Ribeiro da Cal, número 9, freguesia do Monte, concelho do Funchal, cujo o objecto principal consiste:

Interpretar o folclore musical da Madeira, como sejam bailados e canções tradicionais adentro dos aspectos folclóricos etnográficos, de modo a conversar, engrandecer e valorizar o património cultural da Madeira, tendo em atenção e cuidado a sua pureza Regional tradicional e história.

São órgãos da Associação: A assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal cujos mandatos são de três anos.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, e dois secretários.

A Direcção é composta por sete elementos sendo um o Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro um o secretário e três vogais.

O Conselho Fiscal é constituído, por um Presidente e dois secretários.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos catorze de Fevereiro do ano dois mil e dois.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE CÂMARA DE LOBOS**

**MARTINS & CASTRO, LDA.**

Número de matrícula: 00358/981028;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 51112483;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap.13/20011120

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

3.º  
Capital

O capital social, é de cinco mil euros, dividido em quatro quotas, sendo:

- uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio "Martins Gonçalves & Coelho, Lda.",
- uma no valor no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente a Jorge Salvino de Castro e duas no valor nominal de seiscentos e vinte cinco euros, pertencentes uma a cada um dos sócios José Luís Andrade Martins e José Manuel Rodrigues da Silva.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DO FUNCHAL**

**STUART & C.ª, LDA.**

Número de matrícula: 06251;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511090137;  
Data do depósito: P.C. 09/000110

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 11 de Janeiro de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**STUART & C.ª, LDA.**

Número de matrícula: 06251;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511090137;  
Data do depósito: P.C. 10/000110

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 11 de Janeiro de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**STUART & C.ª, LDA.**

Número de matrícula: 06251/970219;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511090137;  
Número de inscrição: 01-01;  
Número e data da apresentação: Ap. 24/011107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sede para Rampa da Fonte, São Gonçalo, Funchal.

Funchal, 14 de Novembro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
PORTO SANTO**

**JOÃO MENDONÇA & MARIA DRUMOND, LDA.**

Número de matrícula: 00132/210901;  
Número de identificação de pessoa colectiva: ;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 01 de 210901

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica, que por escritura de Contrato de Sociedade lavrada no dia 23 de Agosto de 2001, no Cartório Notarial de Porto Santo, entre João Ferreira de Mendonça Júnior, N.I.F. 124765904, e mulher, Maria José Drumond, N.I.F. 124765890, casados na c. de adquiridos, Camacha, Porto Santo, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Porto Santo, 19 de Outubro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º  
Firma

A sociedade adopta a firma "João Mendonça & Maria Drumond, Lda.".

Artigo 2.º  
Sede

A sociedade tem a sua sede na freguesia e concelho de Porto Santo.

Artigo 3.º  
Objecto

A sociedade tem por objecto social a indústria de transportes em táxi.

Artigo 4.º  
Capital

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas de dois mil e quinhentos euros cada uma pertencentes uma ao sócio João Ferreira de Mendonça Júnior e outra á sócia Maria José Drumond.

Artigo 5.º  
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e renumerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio João Ferreira de Mendonça Júnior.
- 3 - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente, é necessária e suficiente a intervenção do gerente João Ferreira de Mendonça Júnior.

- 4 - Fica vedado ao gerente obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Artigo 6.º  
Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade, que em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo 7.º  
Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, a pagar em duas prestações iguais, com vencimentos sucessivos a seis e doze meses.

Artigo 8.º  
Sucessão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que a todos represente enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Artigo 9.º  
Convocação em assembleias gerais

As convocatórias de assembleia gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, podendo, a partir da assinatura da presente escritura e independentemente do registo do presente acto na conservatória competente, proceder ao levantamento do capital social, nomeadamente para fazer face a despesas com constituição e registo da sociedade, com a sua instalação e com a aquisição de bens de equipamento, necessários ao seu funcionamento.

A sociedade ora constituída tem o cartão provisório de pessoa colectiva e entidade equiparada número P511195850, código 60220.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE SANTA CRUZ**

**ANDRÉ & SOUSA, LDA.**

Número de matrícula: 00062/690707;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016182;  
Número de inscrição: 04, 05;  
Número e data da apresentação: 04, 03-Av.2/20020218  
Sede: Sítio da Achada de Baixo, Gaula, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:  
Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Manuel de Sousa - por renúncia em 22 de Julho de 1988.

Autorização para a manutenção do apelido "Sousa" na firma social dada por Manuel de Sousa em 22 de Julho de 1988.

Certifica ainda que:  
Foi efectuado o reforço do capital e alteração parcial do pacto social:

Valor do reforço: 350.000\$00, realizado em numerário por ambos os sócios, na proporção das suas referidas quotas;  
Artigo alterado: 4.º e 6.º;  
Capital: 400.000\$00;  
Sócios e quotas: José André Nunes e João Gouveia Correia - cada um com uma quota de 200.000\$00;  
Gerência: compete a ambos os sócios;  
Forma de obrigar: É necessário a assinatura conjunta de ambos os sócios para obrigar a sociedade.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**AUTO MAROTE - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 01061/20020220;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511202016;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 11/20020220  
Sede: Sítio do Vale Paraíso, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Luís Paulo Rodrigues Olim Marote c. c. Lúcia Maria Pedro Olim Marote e Lúcia Maria Pedro Olim Marote, casada, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Auto Marote - Reparação de Automóveis, Lda." e terá a sua sede, no sítio do Vale Paraíso, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, com início da sua actividade a partir de hoje, por tempo indeterminado.

Parágrafo único - Por deliberação da assembleia geral, a sede pode ser transferida para outras localidades dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

Segundo

A sociedade tem por objecto a reparação de automóveis e comércio de automóveis.

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de oito mil euros e para ele concorrem os sócios Luís Paulo Rodrigues Olim Marote, com uma quota do valor nominal de sete mil e duzentos euros e Lúcia Maria Pedro Olim Marote, com uma quota do valor nominal de oitocentos euros.

Quarto

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante global de oitenta mil euros, a efectuar pelos sócios na proporção da participação de cada um, no capital social.

**Quinto**

A cessão de quotas entre os sócios é livre mas, para estranhos, depende do consentimento da sociedade, à qual é reconhecido em primeiro lugar e aos sócios em segundo, o direito de preferência.

**Sexto**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Luís Paulo Rodrigues Olim Marote, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, assim como para actos de mero expediente.

**Sétimo**

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros que escolherão enire si um que a todos represente enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

**Oitavo**

A sociedade poderá amortizar quotas pelo seu valor nominal, nos seguintes casos:

- insolvência ou falência do sócio titular;
- arresto, arrolamento ou penhora de quotas;
- venda ou adjudicação judiciais.

**Disposição transitória**

O gerente fica, desde já, autorizado a movimentar e levantar o depósito constituído no Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., correspondente à realização do capital social, para fazer face a despesas relativas à presente escritura, registo da sociedade e despesas de instalação.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSTROFERRAGENS- UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00682/990203;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511143931;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap.16/20011221  
Sede: Rua Cónego Alfredo César de Oliveira, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do reforço - 602.410\$00, realizado em dinheiro pela única sócia:

Artigo alterado - 4.º;  
Capital - 5.000 euros;

Sócios e quotas:

- Zita Maria Pestana de Almada Araújo Vieira - 5.000,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**COSTA & AGUIAR, LDA.**

Número de matrícula: 00255/870519;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511028253;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap.12/20011218  
Sede: Rua de São Fernando, 38, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do reforço - 602.410\$00, realizado por incorporação de reservas livres e na exacta proporção das suas quotas; Artigo alterado - 3.º;

Capital- 5.000 euros;

Sócios e quotas: Carlos Alberto Pereira de Aguiar e Ana Paula Freitas Spínola Aguiar - cada um com uma quota de 2.500,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**FREITAS & ABREU, LDA.**

Número de matrícula: 00575/970404;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093802;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: 10/20020219;  
Sede: Praça Dr. João Abel de Freitas, n.º 11, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado a alteração parcial do pacto social.

Artigo alterado: 4.º;  
Objecto: Exploração de hotéis, restaurantes e similares de hotelaria.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**FREITAS ALVES, FREITAS & FREITAS, LDA.**

Número de matrícula: 00251/19870327;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027834;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: 09/20020205;  
Sede: Rua Doutor José Barros de Sousa, n.º 2 - Vila, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o reforço de capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.



Valor do reforço: 402.410\$00, realizado em numerário, e subscrito por todos os sócios na exacta proporção das suas quotas;  
Artigo alterado: 3.º;  
Capital: € 5.000,00;  
Sócios e quotas: Delfina Almeida de Freitas Alves - € 2.500,00; Isilda de Almeida Freitas - € 1.250,00; Maria da Conceição Almeida de Freitas - € 1.250,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **GONÇALVES & GONÇALVES, LDA.**

Número de matrícula: 00061/690705;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005296;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: 07/20020208  
Sede: Sítio do Rochão, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o reforço de capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: 602.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito da seguinte forma: 381.494\$00 pelo sócio David Nóbrega Gonçalves e 220.916\$00 pelo sócio José Anastácio Barreto Gonçalves;

Artigo alterado: 4.º;  
Capital: € 5.000,00;  
Sócios e quotas: David Nóbrega Gonçalves - € 3.100,00;  
José Anastácio Barreto Gonçalves - € 1.900,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **HENRIQUE GOUVEIAFREITAS - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01057/20020208;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511206704;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 08/20020208  
Sede: Sítio da Palmeira, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Henrique de Gouveia Freitas c. c. Maria Zita Aveiro Nunes Freitas constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

##### **Artigo primeiro**

Um - A sociedade adopta a denominação HENRIQUE GOUVEIAFREITAS - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., tem a sua sede ao sítio da Palmeira, freguesia e concelho de Santa

Cruz, e durará por tempo indeterminado, com início a partir da data do registo do contrato de sociedade, sem prejuízo do estipulado, nas disposições transitórias.

Dois - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais ou outras formas de representação social no estrangeiro.

##### **Artigo segundo**

O objecto social é construção civil e comércio de materiais de construção.

##### **Artigo terceiro**

A sociedade pode adquirir participações sociais noutras sociedades, ainda que com objecto diverso do seu, em sociedades reguladas por lei especial, e em agrupamentos complementares de empresas.

##### **Artigo quarto**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma quota do mesmo valor, pertencente ao único sócio.

##### **Artigo quinto**

A gerência, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é atribuída ao sócio Henrique de Gouveia Freitas, sendo necessário a intervenção deste para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

##### **Artigo sexto**

As normas legais dispositivas poderão ser derogadas por simples deliberação social.

##### **Artigo sétimo**

Fica autorizada a celebração de quaisquer contratos entre o sócio e a sociedade, desde que se prendam com o objecto social.

##### **Disposição transitória**

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que fica a gerência autorizada a celebrar negócios jurídicos, bem com a levantar as importâncias depositadas correspondentes à realização do capital social, para fazer face as despesas correntes da sociedade.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **ILHACAFÉ - DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01056/20020208;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511207131;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 05/20020208  
Sede: Caminho da Marinha, 8, Sítio da Quinta, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Manuel José Pires Figueira c. c. Maria Luísa Faria Figueira Chaves Figueira, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ILHACAFÉ - DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ, UNIPESSOAL, LDA."

#### Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é ao Caminho da Marinha, número 8, sítio da Quinta, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

#### Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto o comércio, distribuição e representação de bebidas, café e produtos alimentares.

#### Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio Manuel José Pires Figueira.

#### Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

#### Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Manuel José Pires Figueira.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

#### Artigo 7.º

A remuneração da gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

#### Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

#### Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

#### Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

#### Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

#### Artigo 12.º

Ao sócio poderá ser exigidas prestações suplementares, até o montante de cem mil euros.

#### Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) O gerente fica, desde já, autorizado a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a ocorrer às despesas inerentes ao início da laboração da sociedade.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### MELIM E SANTOS, LDA.

Número de matrícula: 01054/20020207;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511203683;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 02/20020207;  
Sede: Sítio da Achada do Moreno, CCI 105, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Manuel Agostinho de Araújo Melim c. c. Nélia Maria Barreto dos Santos Melim e Nélia Maria Barreto dos Santos Melim, casada foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Primeira Denominação e sede

A sociedade adopta a firma "MELIM E SANTOS, LDA." e terá a sua sede no sítio da Achada do Moreno, CCI 105, freguesia e concelho de Santa Cruz.

Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Segunda Objecto social

O seu objecto consiste na actividade de construção civil, obras públicas e particulares.

#### Terceira Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, no montante de cinco mil euros, está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros ao sócio Manuel Agostinho Araújo Melim; e
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros à sócia Nélia Maria Barreto Santos Melim.

**Quarta  
Gerência**

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Manuel Agostinho Araújo Melim, que fica desde já nomeado gerente, sendo suficiente apenas a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

**Quinta  
Prestações suplementares**

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cinco mil euros, na proporção das respectivas quotas, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

**Sexta  
Cessão de quotas**

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos, a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade.

No caso de cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar terão direito de preferência.

**Sétima  
Amortização de quota**

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou qualquer modo sujeita a apreensão, arrematação ou por adjudicação judicial, pelo valor que resultar do balanço aprovado para o efeito.

**Oitava  
Transmissão por morte**

No caso de morte de um sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

**Nona  
Distribuição dos lucros**

Com respeito ao estabelecido por lei quanto a reservas obrigatórias, a assembleia geral delibera livremente, e por maioria simples, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício, podendo, nomeadamente, deliberar não distribuí-los aos sócios sempre que o interesse social o justifique.

**Décima  
Assembleias gerais**

As assembleias gerais serão convocados por carta registada, enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se outro prazo ou formalidade for imposto por Lei.

**Décima primeira  
Disposição transitória**

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade, para o que o gerente é autorizado a celebrar quaisquer negócios jurídicos, bem como a proceder ao levantamento do capital social para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade ou a outras decorrentes do seu funcionamento.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**NÓBREGA& CARDOSO (CAMACHA), LDA.**

Número de matrícula: 00106/710630;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006233;  
Número de inscrição: 11;  
Número e data da apresentação: 01/20011214;  
Sede: Sítio da Igreja, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o reforço de capital e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: 522.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito da seguinte forma: 24.513\$00 e 236.692\$00 pelo sócio Manuel Batista Vieira Cardoso e 261.205\$00 pelos herdeiros de Manuel Vieira Cardoso;

Artigo alterado: 3.º;  
Capital: € 5.000,00;

Sócios e quotas: Manuel Batista Vieira Cardoso com duas quotas de € 234,50 e de € 2.265,50 e Manuel Batista Vieira Cardoso, Maria Augusta Batista Vieira Cardoso Santos e Teresa Batista Vieira Cardoso uma quota de € 2.500,00 - em comum e sem determinação de parte ou direito.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**PROTEALIS - COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE FLORES  
PLANTAS, LDA.**

Número de matrícula: 00623/980310;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103069;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: 02/20020213;  
Sede: Sítio da Achada, Gaula, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o reforço de capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: 602.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito por todos os sócios na exacta proporção das suas quotas;  
Artigo Alterado: 3.º;  
Capital: € 5.000,00;

Sócios e quotas: Heliodoro de Nóbrega Rodrigues; António José de Freitas Rodrigues; Maria Rosária Freitas; Paulo Filipe Freitas Rodrigues - cada um com uma quota de € 1.250,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.